



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

REJEITA integralmente o Parecer Prévio nº. 101/2016 - 2ª Câmara para em ato contínuo APROVAR as Contas Consolidadas do Exercício de 2014 deste município, sob a responsabilidade da ex-Prefeita MAGDA REGIA SILVA BORBA, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo nos termos da Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REJEITADO** integralmente o **Parecer Prévio nº. 101/2016 - 2ª Câmara** para em seguida **APROVAR** as **Contas Consolidadas deste município do Exercício de 2014**, sob a responsabilidade da ex-Prefeita **MAGDA REGIA SILVA BORBA**.

Art. 2º Comunique-se a ex-Prefeita **MAGDA REGIA SILVA BORBA** do resultado deste julgamento.

Art. 3º Encaminha-se cópias ao TCE/TO para conhecimento, apreciação e providências, nos termos do §11 e §12 do art. 241 do Regimento Interno (Resolução nº. 005/2022).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, em Miracema, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Ver. Francisco de Assis Batista Moura
Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0f47e5-06112025181056**